



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 2.408/2002.

A SANÇÃO

EM 20/05/2002

A) 2

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu 10/05/2002

EMENTA: Dispõe sobre o fornecimento gratuito da 2ª via do Registro de Nascimento a pessoas pobres, pela Prefeitura do Município de Igarassu.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu decreta:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Igarassu, fornecerá gratuitamente a 2ª via do Registro de Nascimento, as pessoas pobres que necessitarem do citado benefício e atenderem aos seguintes requisitos:

- a) residir no município de Igarassu a mais de 6 (seis) meses;
- b) ter renda per capita familiar de até R\$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 2º - Para fornecer gratuitamente o Registro de Nascimento as pessoas pobres, o Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá firmar convênio com os Cartórios de Registro Civil do município de Igarassu e dos municípios vizinhos, ou repassar ajuda de custo em dinheiro ao beneficiado no valor equivalente ao cobrado pelos Cartórios de Registro Civil, pelo citado serviço.

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 07 de maio de 2002.

a) Valdemir Nunes de Souza
Autor

discussão

Aprovado em 19

Por unanimidade

sala das sessões 14/05/2002

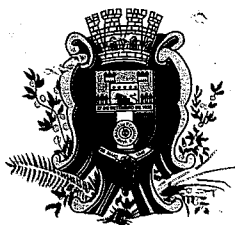
Rubrica do Presidente

Aprovado em 20

Por unanimidade

sala das sessões 18/05/2002

Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei ora apresentado tem o objetivo de garantir gratuitamente a concessão da 2ª Via do Registro de Nascimento das pessoas pobres residentes no município.

O número de pessoas carentes que residem no município de Igarassu, e necessitam da 2ª Via do Registro de Nascimento para tirar outros documentos (Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Título de Eleitor e outros) é grande mas essas pessoas não dispõem de R\$ 30,00 (trinta reais), para pagar a 2ª Via do Registro de Nascimento no Cartório de Registro Civil, e em consequência ficam impossibilitados de exercer a cidadania que é um direito de todos. Em alguns momentos essas pessoas deixam até de conseguir um emprego por que não tem dinheiro para tirar os documentos e principalmente a 2ª Via do Registro de Nascimento.

A Prefeitura de Igarassu, poderá firmar convênios com os Cartórios de Registro Civil do Município de Igarassu e dos municípios vizinhos, passando a pagar R\$ 15,00 (quinze reais) ou R\$ 20,00 (reais) por cada 2ª Via do Registro de Nascimento e como medida de justiça concederá as mesmas gratuitamente, ou poder fornecer ajuda de custo em dinheiro no valor equivalente ao cobrado por uma 2ª Via de Registro de Nascimento, nos Cartórios de Registro Civil, às pessoas pobres com renda familiar per capita de até R\$ 100,00 (cem reais), que necessitarem do benefício, como medida da mais salutar justiça.

Pelo exposto solicito o apoio dos colegas Vereadores para a aprovação do referido Projeto de Lei, e solicito do Exmº. Sr. Prefeito de Igarassu a sanção do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 10 de maio de 2002.

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

10
3

05/05/2002

a)

valdemir Nunes de Souza

Aprovado em

Per

sala das sessões

Rubrica do Presidente